

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

1. OBJETIVOS

O objetivo desta política é definir processos para Patrocínios e Doações do Grupo IMAGEM, de forma transparente, garantindo a aplicação da legislação vigente e dos Padrões de Conduta definidos.

A realização e o recebimento de Patrocínios ou Doações é uma forma das empresas e instituições evidenciarem suas marcas por meio de benefícios à sociedade.

2. ABRANGÊNCIA

Geosistemas, Sistemas, Gestão e empresas controladas

3. DEFINIÇÕES

Doação – ato de participação comunitária, sem nenhum direito ou expectativa de retorno comercial. Contribuição voluntária que possa gerar um tratamento fiscal específico e benéfico para o Doador, no país em que ele recolha impostos.

Patrocínio – Meio de melhorar e promover a imagem, marca, posicionamento, fazendo assim parte das atividades gerais de comunicação e marketing e dentro das funções sociais do Grupo IMAGEM, previstas em seu Estatuto. É a ação de contribuir, para sustentar, financeiramente ou por meio de produtos e serviços, algum evento, atividade, projeto ou organização, em troca de serviços ou visibilidade, conforme acertado entre as partes.

Diferentemente da Doação, o patrocínio é associado a contrapartida (recebida ou dada) que precisa ser mensurada. A contrapartida pode ser financeira ou não.

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 1 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

Eventos de terceiros, em que as empresas do grupo participam e comprando cotas de patrocínio, são considerados evento e não atividade de patrocínio.

4. REFERÊNCIAS

Muaveti

PO-DE-01_POLÍTICA_DE_GESTAO

PO-GOV-01_POLÍTICA_DE_GOVERNANCA_CORPORATIVA

PO-GOV-02_CODIGO_DE_CONDUTA

PO-GOV-03_POLÍTICA_DE_PREVENCAO_AO_SUBORNO__CORRUPCAO_E_LAVAGEM_DE_DINHEIRO

PO-GOV-04_POLÍTICA_DE_BRINDES_E_HOSPITALIDADES

PO-GOV-06_POLÍTICA_SOBRE_CONFLITOS_DE_INTERESSE

PR-GOV-04_DUE_DILIGENCE

P-GOV-03_AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DOAÇÃO

P-GOV-06 – PATROCÍNIO

Requisito 8.7 da NBR ISO 37001:2017.

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Abrir chamado para jurídico para gerar as certidões do TCU e realizar pesquisa da mídia relacionada a corrupção, propina e suborno Informando CNPJ da empresa ou CPF que vai receber patrocínio ou vai patrocinar nossa empresa.	Responsável pela área que vai patrocinar ou receber patrocínio.

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 2 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

Gerar as certidões do TCU e realizar pesquisa da mídia relacionada a corrupção, propina e suborno e enviar para solicitante.	Jurídico
Preencher formulário F-GOV-04 Solicitação de Recebimento de Patrocínio e Pós Evento de Patrocínio e encaminhar para aprovação do diretor executivo, se não houver nenhum impeditivo informado pelo jurídico	Responsável pela área que vai patrocinar ou receber patrocínio
Preencher o formulário F-GOV-04 Solicitação de Recebimento de Patrocínio e Pós Evento de Patrocínio com as informações pós patrocínio com fotos, participantes etc.	Responsável pela área que vai patrocinar ou receber patrocínio ou que realizará as ações do patrocínio
Enviar trimestralmente relatório para compliance officer com as contas de brindes, patrocínios e doações	Controladoria
Analisar processo de doação e patrocínio	Compliance Officer
Preencher e ter aprovação do formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações e enviar cópia para compliance officer, se não houver nenhum impeditivo informado pelo jurídico	Quem recebe ou fará doação que sejam elegíveis conforme esta política.
Se for aquisição de licenças de software ou imagem, solicitar para administração e planejamento de vendas a aquisição anexando do formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações, se não houver nenhum impeditivo informado pelo jurídico	
Abrir chamado para compras se for aquisição de insumos, anexando do formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações	
Abrir chamado para expedição para emitir a NF de doação, anexando do formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações	

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 3 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

Realiza a aquisição de insumo para doação avaliando o formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações	Compras
armazena NF da doação em pasta compartilhada com Compliance Officer	Compras
armazena NF da doação em pasta compartilhada com Compliance Officer	Expedição
Controlar as contrapartidas	Responsável pela área que vai patrocinar ou receber patrocínio ou que realizará as ações do patrocínio

6 DESCRIÇÃO

6.1 PROCEDIMENTOS PERMITIDOS PARA DOAÇÃO E PATROCÍNIO

- **Patrocínios**

O Patrocínio pode ser recebido e realizado nos seguintes casos:

- Projeto, evento, ações ou conferência organizada por órgão externo ou interno, ligado ao setor de interesse da empresa.
- Órgão ou projeto institucional (universidade, programa de pesquisa, ONG etc.) ligados às atividades e objetivos da empresa.
- Materiais promocionais ou brindes
- Aquisições de materiais e/ou serviços para o evento

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 4 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

- **Doação**

A Doação recebida ou realizada pode ser feita em dinheiro ou em bens, para suporte atividades e objetivos do interesse da empresa, para fins de caridade ou para apoiar uma causa.

- **Doações com fins de Responsabilidade Social**

No intuito de garantir que as doações com fins de responsabilidade social ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade esta Política institui as seguintes diretrizes:

Essas doações com fins de responsabilidade social podem ocorrer em diferentes modalidades, seja através de contribuições financeiras, programas solidários, voluntariado, entre outros.

As Doações em dinheiro devem ser feitas unicamente mediante depósito em conta vinculada à Instituição/projeto.

6.2 ELEGIBILIDADE PARA DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

Para elegibilidade e aprovação de Patrocínios e Doações, devem ser considerados os critérios abaixo:

- **Doação**

São permitidas contribuições a órgãos e/ou pessoas públicas desde que essas:

- Sejam compatíveis com os princípios do Grupo Imagem e em conformidade com a política: PO-GOV-02_CODIGO_DE_CONDUTA

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 5 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

- Para aquisição de insumos necessários para implementação de uma solução vendida e que seja aprovada pela diretoria executiva da empresa doadora.

- A doação deve ser contabilizada de forma adequada.

- Que não tenham restrições no due diligence.

- Não prejudiquem outras pessoas físicas ou jurídicas; e

- Sejam feitas estritamente dentro da lei.

- **Patrocínio**

- O projeto ter ligação com as atividades do Grupo IMAGEM e com seu objetivo social;

- O Projeto estar em conformidade com a função social do Grupo IMAGEM, objetivos estratégicos, prioridades e preços;

- O projeto fortalecer a imagem e mensagem das empresas do Grupo IMAGEM,;

6.3 INELEGÍVEIS PARA DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

São inelegíveis para o processo de doação e patrocínios, os critérios descritos abaixo:

- Atender a objetivos religiosos ou ideológicos.

- Gerar ganho pessoal ao destinatário.

- As doações sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 6 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

- São vedadas doações para organizações sem fins lucrativos que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude, ou que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades relacionadas com o negócio do Grupo Imagem, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse

- Contribuir sem a adequada contabilização nas despesas financeiras da do Grupo IMAGEM.

- Não são permitidas contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

6.4 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E PATROCÍNIOS

- **Doação**
- **Com aquisição de insumos**

O solicitante deve preencher o formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações e seguir com as próximas etapas do processo de doação, conforme definido no fluxo P-GOV-03 - Aquisição De Insumos Para Doação.

- **Sem aquisição de insumos**

Solicitante deve preencher o formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações e seguir com as próximas etapas do processo de doação, conforme definido no fluxo P-GOV-07_ Doação sem aquisição de Insumos.

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 7 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

As informações do processo de doação aprovado deverão ser compartilhadas com Compliance Officer, incluindo o envio de uma cópia preenchida e assinada do formulário F-GOV-03 Termo De Registro De Doações

- **Patrocínio**

O solicitante da doação deve abrir chamado para jurídico realizar análise prévia para verificar a idoneidade e regularidade da instituição que receberá a doação, por meio da due diligence, com a emissão da certidão do TCU e da realização da pesquisa de mídia relacionada a corrupção e suborno.

Após análise da regularidade da instituição patrocinadora ou a ser patrocinada estando conforme, o solicitante deve preencher o formulário F-GOV-04 Solicitação de Recebimento de Patrocínio e Pós Evento de Patrocínio e seguir com as próximas etapas do processo de patrocínio, conforme definido no fluxo P-GOV-06 – Patrocínio.

As informações do processo de patrocínio aprovado deverão ser compartilhadas com Compliance Officer, incluindo o envio de uma cópia preenchida e assinada do formulário F-GOV-04 Solicitação de Recebimento de Patrocínio e Pós Evento de Patrocínio.

6.5 APROVAÇÃO DO PATROCÍNIO E DOAÇÃO

O Patrocínio ou Doação é aprovada pelo Diretor Executivo ou colaboradores que possuam procuração, constando a destinação do recurso. Os Patrocínios sempre devem possuir um contrato assinado entre as partes.

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 8 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------

	Política de Patrocínio e Doações	Código: PO-GOV-05
		Data: 14/08/2023
		Revisão: 8
		Classe: Pública

Tais ações de Patrocínio ou Doação não serão realizadas em espécie aos solicitantes, sendo os recursos somente depositados em conta corrente da Instituição, ou Projeto ao qual se destina o recurso.

O recebedor do recurso deve fornecer comprovante de recebimento do valor do Patrocínio ou da Doação realizada para contabilização interna e o devido registro da operação dentro do previsto em lei.

O Colaborador responsável por solicitar o Patrocínio deve realizar o monitoramento da execução da atividade ao qual foi destinado, inclusive preenchendo as informações pós-evento e reportando as contrapartidas.

7. ANEXOS

Não se aplica.

Elaborado por : Ivone Masago	Aprovado por: Eneas Brum	Página: 9 / 9
---------------------------------	-----------------------------	---------------